



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 57/2015

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2012 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o ANEXO V – GRUPO I – SERVIÇOS GERAIS E OPERACIONAIS, para o cargo de operador de máquinas, que passa a ter a seguinte redação:

CARGO: Operador de Máquinas

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: 4ª série do ensino fundamental

Parágrafo único: As atribuições do cargo permanecem inalteradas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Peritiba – SC., 13 de maio de 2015.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE


NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita

Publicado nesta secretaria na data supra.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PUBLICADO NO:	
<input type="checkbox"/>	JORNAL: _____
Edição Nº ____ pág ____ de ____/____/____	
<input checked="" type="checkbox"/>	MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
Em: 13 05 15	
	